



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhoria da atribuição das bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas

Para formar os talentos locais e implementar, integralmente, a acção governativa de “Promover a prosperidade através da educação e construir Macau mediante a formação de talentos”, o Governo criou vários tipos de bolsas de mérito e bolsas de estudo no âmbito do “Plano de Financiamento de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”. Entre elas, as bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas, atribuídas pelo Fundo Educativo, redundam, à luz da política do Governo sobre o desenvolvimento das indústrias, da procura da sociedade e do número de talentos nas devidas áreas de especialização, com vista à prestação de assistência financeira aos estudantes locais para frequentarem cursos das áreas de especialização designadas, o que tem contribuído para formar grupos de talentos escassos no mercado e que são conducentes ao desenvolvimento das indústrias locais, o que constitui uma importante estratégia de formação de talentos em prol do apoio e da promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4” em Macau.

É certo que, todos os anos, a fixação das várias bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas e das devidas quotas são revistas e ajustadas com base no parecer da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, e os cursos de especialização subsidiados são também continuamente ajustados de acordo com o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

rumo do desenvolvimento das indústrias. Porém, com o desenvolvimento das indústrias emergentes em Macau e a sua subdivisão, bem como a maturidade gradual do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada, a procura em Macau de talentos das devidas áreas de especialização não parou de aumentar. No entanto, o número total de quotas das bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas tem-se mantido em 350, nos últimos anos, não tendo sido aumentado em resposta à tendência e às necessidades do desenvolvimento das indústrias. Além disso, ao contrário da prática no passado, em que havia lugar à divisão de estudantes de licenciatura e de pós-graduação para diferentes planos de bolsas antes da implementação da gestão centralizada, actualmente, as bolsas em causa não estabelecem quotas para os diferentes níveis dos cursos na mesma área de especialização e, ao mesmo tempo, os estudantes de diferentes níveis de escolaridade estão em concorrência uns com os outros, o que põe em causa, grandemente, a eficácia das bolsas de estudo, tanto em termos do efeito dos incentivos para que os estudantes frequentem os cursos em causa, como da equidade na criação das bolsas de estudo.

O “Plano de Financiamento de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior” também prevê a atribuição de bolsas de estudo gerais aos estudantes de acordo com as suas necessidades, com 510 quotas, porém, o Plano é como um “plano básico” sem qualquer restrição em termos de especialidades. Por conseguinte, o Plano deve ser ajustado no sentido de apoiar a formação de talentos de Macau em diversas áreas. Se os estudantes forem obrigados a candidatar-se a uma bolsa de estudo geral devido à insuficiência de vagas para bolsas de estudo na área de especialização designada,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

isto afectará o rácio candidaturas/vagas, havendo ainda a possibilidade de ter impacto na diversidade de talentos locais, o que pode ser contraproducente ao desenvolvimento de talentos de alto nível e do ambiente académico em Macau a longo prazo.

Por último, para além das bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas, tanto o Plano de bolsas de estudo para o prosseguimento de estudos em Portugal como o Plano de bolsas de mérito para a frequência das melhores instituições de ensino superior no *ranking* mundial exigem que os beneficiários cumpram a obrigação de iniciar, quando não houver justa causa, a sua actividade profissional na RAEM ou no Interior da China dentro de um determinado período de tempo depois de concluídos os estudos. Porém, alguns estudantes beneficiários contaram-me o seguinte: os cursos que frequentaram exigem que os estudantes concluam os estudos antes de obterem o devido grau académico, o qual se comprova com a emissão dos respectivos certificados. Mesmo assim, as autoridades exigem ainda que os estudantes regressem a Macau dentro do período de tempo inicialmente estipulado. No final, os estudantes não têm outra alternativa senão reembolsar o montante das bolsas de estudo às autoridades para poderem acabar todo o processo. De facto, a exigência de que os estudantes beneficiários regressem a Macau após a conclusão dos seus cursos para contribuírem para o desenvolvimento das indústrias é uma medida razoável para utilização racional dos dinheiros públicos. Todavia, as autoridades devem também garantir que a cláusula de cumprimento do “Plano de Financiamento de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior” é razoavelmente aplicada, a fim de aumentar a eficácia das bolsas de mérito e das bolsas de estudo na formação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de talentos de alto nível.

Interpelo, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. As autoridades afirmaram que iam proceder à avaliação e melhoria das bolsas de mérito e das bolsas de estudo à luz do desenvolvimento social. Então, porque é que as quotas das bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas não têm sido aumentadas? Em resposta à política implementada pelo Governo, ao nível do desenvolvimento das indústrias “1+4”, as autoridades devem aumentar as quotas das devidas bolsas de estudo, de modo a prestar uma maior assistência a um maior número de estudantes que aspiram ingressar nas indústrias emergentes. Vão fazê-lo?

2. No passado, interpelei sobre o facto de, no âmbito das bolsas de estudo para as áreas de especialização designadas, os estudantes de diferentes níveis de estudo não serem diferenciados. Em resposta, as autoridades referiram que as vagas seriam atribuídas de acordo com o número de candidatos com diferentes habilitações académicas. As autoridades fixaram uma proporção para atribuição de quotas? Em caso afirmativo, qual é a devida proporção? Além disso, para o efeito de incentivar os estudantes a frequentarem os devidos cursos de especialização e formar quadros qualificados para as indústrias envolvidas, as autoridades devem criar planos e fixar quotas separados para os estudantes de licenciatura e de pós-graduação. Vão fazê-lo?

3. Segundo informações acolhidas, no que respeita aos planos das bolsas de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

mérito e de estudo, os estudantes beneficiários têm a obrigação de regressar a Macau para exercício de actividade profissional. Mesmo que o não regresso seja devidamente fundamentado, não sendo aceite pelo Governo, os bolseiros têm de reembolsar o montante subsidiado. Quais são os critérios adoptados pelas autoridades para determinar se a causa é justa? Quantos foram os pedidos de adiamento do regresso a Macau e qual foi a percentagem de pedidos deferidos? No futuro, vão as autoridades clarificar melhor as devidas exigências para referência dos candidatos?

10 de Janeiro de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong